



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.488, de 23 de novembro de 2017.

Decreta Luto Oficial.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a irreparável perda que sofre o Município de Taquari com o falecimento do **Sr. Eraci Rocha de Almeida**, dolorosamente tirado do convívio de seus amigos e familiares;

CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas, por Eraci Rocha (como era conhecido), que cantava com os amigos, por lazer, em um tempo que trabalhava como representante comercial na cidade de Taquari. Nesta mesma época, animava bailes em Taquari. Eraci Rocha, integrou o grupo musical de sua cidade natal intitulado UIRAPURU;

CONSIDERANDO que Eraci Rocha, também foi o candidato a vereador mais votado da cidade de Taquari no ano de 1996; e

CONSIDERANDO que Eraci Rocha foi presidente do Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore, no período de 1999 a 2002. O cantor nativista foi um dos maiores destaques da música do Estado, foi presidente da ordem dos músicos do Rio Grande do Sul e vice presidente da ordem dos Músicos Nacional.

DECRETA:

Art. 1º É declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar desta data de sue falecimento, em todo o Município de Taquari.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de novembro de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, n° 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

